

**Referência:** Processo Administrativo nº

**Objeto:** Quintos. Consulta acerca das consequências do Acórdão do Recurso Extraordinário nº 638.115/CE para os servidores do STF que incorporaram parcelas de quintos, referentes ao período de abril de 1998 a setembro de 2001.

**Assunto:** Proposta de encaminhamento.

Senhor Presidente,

Trata-se de consulta da SGP/CPAG sobre eventual consequência da decisão contida no Acórdão do RE 638.115 para os servidores do STF que incorporaram parcelas de quintos, referentes ao período de abril de 1998 a setembro de 2001, por decisão judicial transitada em julgado (fls. 577 a 585).

2. Pelas razões ali expostas, a SGP se manifesta no sentido de que a decisão do RE 638.115 não produz efeitos sobre os servidores do STF, que foram beneficiados por decisão judicial transitada em julgado; e que, em caso de eventual entendimento contrário, seria de todo conveniente aguardar-se o julgamento dos Embargos de Declaração opostos.

3. Posicionando-me na mesma linha sustentada pela SGP, submeto a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência.

Em 13 de agosto de 2015.

*Amarildo V. de Oliveira*

Amarildo Vieira de Oliveira  
Diretor-Geral

Fico ciente da manifestação da Secretaria do Tribunal.

Para melhor decidir, acolho a proposta de sobrestamento da matéria até o julgamento dos Embargos de Declaração e a definitiva decisão no Recurso Extraordinário.

Em 13 de agosto de 2015.

  
Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**  
Presidente